

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

RECIBEMOS
28/08/02
20/08/02

Resolução nº 040/2002 – CIB

Goiânia, 27 de Agosto de 2002.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:


- 1- A necessidade de implantação e implementação do Processo de Controle, Regulação e Avaliação da Assistência à Saúde da população do Estado de Goiás;
- 2- O estabelecimento de mecanismos eficazes que permitam que o complexo Regulador Estadual possa implementar as Centrais de Regulação Regionais e Municipais, que venham atuar de forma integrada e articulada; e
- 3- Que a implantação de mecanismos de controle sobre a oferta e demanda de Serviços de Saúde controlados por instrumento de Regulação e Avaliação, irão consequentemente refletir na melhora da assistência prestada à população.

RESOLVEM:

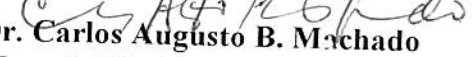
- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 22/08/02, o **Plano Diretor de Controle, Regulação e Avaliação do Estado de Goiás.**

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde de Aparecida de Goiânia
Vice – Presidente da CIB

RECIBEMOS